



DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 27.533 de 04 de agosto de 2016

Cria Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições constitucionais que, de um lado, asseguram a liberdade de crença (CF, art. 5º, VI) e, de outro, vedam que o Poder Público institua impostos sobre templos de qualquer culto (CF, art. 150, VI, "b");

CONSIDERANDO o princípio constitucional da duração razoável dos processos administrativos (CF, art. 5º, LXXVIII), a exigir que o Poder Público analise e decida os pleitos administrativos dentro de um prazo razoável;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade (art. 37, caput), que impõe que o Poder Público estabeleça e divulgue publicamente as exigências administrativas que condicionam o exercício de direitos assegurados aos contribuintes por Lei e pela Constituição;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput), que demanda que o Poder Público se organize com vistas a que sua atuação seja uniforme e sem retrabalhos,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, Grupo de Trabalho, composto pelos servidores: **VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**, Analista Fazendário, mat. nº 870911, **ANA LUZIA CALDAS DA SILVA**, Analista Fazendário, mat. nº 880008 e **IRACEMA BATISTA PALMA**, Auditora Fiscal, mat. 23515 para, sob a coordenação do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, estudar a situação relativa ao reconhecimento da imunidade constitucional em favor dos Templos Religiosos e apresentar proposta com vistas à racionalização dos procedimentos administrativos destinados a instruir e decidir sobre os pleitos apresentados.

Art. 2º A proposta a ser apresentada deverá contemplar a definição dos requisitos cuja comprovação será exigida como condição para o reconhecimento da imunidade dos Templos Religiosos e deverá, preferencialmente, estabelecer rotinas para instrução e decisão dos pleitos por meio eletrônico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 04 de agosto de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CARLOS EDUARDO RODRIGUES LONGUINHO**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo I, Grau 54, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **PAULO VIEIRA SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Assessor do Prefeito, Grau 55, da Subchefia de Gabinete do Prefeito e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **KÁTIA SEIXAS GIRÃO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125 para tomar posse, das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais

e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO DO TRABALHO- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLAS.
LUCIANA DOS REIS MASCARENHAS	0479984905	8

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, nos termos das indicações formuladas, representando o segmento de Usuários de Serviços de Saúde, na condição de Conselheiro Titular: **ROBENILDO LEGAL BATISTA JÚNIOR**, em substituição a **WILSON MARQUES** e, na condição de Suplente: **MARLENE RIBEIRO MOREIRA**, ambos representantes da **Igreja do Evangelho Quadrangular**, no referido Conselho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 079/2016

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.322, de 10 de junho de 2016.

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de setembro de 2016, o servidor **NAILSON JOSÉ GUIMARÃES SOARES**, matrícula 880.432, Encarregado, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe do Setor B, grau 63, do Setor de Cadastro e Georreferenciamento da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário, durante o impedimento legal do titular, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 04 de agosto de 2016.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 080/2016

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.322, de 10 de junho de 2016.

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de agosto de 2016, a servidora **ADILZA CAYRES DANTAS**, matrícula 21.754, para responder pela função de confiança de Encarregada da Subsecretaria, grau 61, durante o afastamento legal do titular, **ROQUE DE JESUS XAVIER**, matrícula 20.480, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 03 de agosto de 2016.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 294/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e de acordo com o Processo 1335/2016-SEMOP.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor **DIEGO COSTA LEITE**, matrícula 813662, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 02 de agosto de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária